

EDITAIS DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CUn) da UFES, Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

1. Das disposições preliminares

1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br e será coordenada pela Unidade Proponente da Vaga, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. Das inscrições

3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da Unidade Proponente da Vaga,



constante no Anexo I – Quadro de Vagas, no período de **11 a 15/10/2021**, anexando à solicitação os seguintes documentos:

- I) Formulário de Inscrição Anexo II;
- II) Cópia do documento de identidade;
- III) Horário individual do semestre em curso;
- IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial Anexo III (apenas candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas).
- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade Proponente da Vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails dos candidatos.
- 3.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2021** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a divulgação.
- 3.10. Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da Unidade Proponente da Vaga apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, com base no edital, comunicando por e-mail os candidatos e encaminhando à CPM/DGP a relação final de inscritos para publicação no sítio



eletrônico da PROGEP.

4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas no total**, distribuídas conforme a seguir:
 - 4.1.1. **Secretaria de Relações Internacionais SRI: 2 (duas)** vagas para ampla concorrência (AC) e **2 (duas)** vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo digital nº 23068.051204/2021-62.
 - 4.1.2. **Departamento de Artes Visuais CAr: 1 (uma)** vaga para ampla concorrência (AC). Processo digital nº 23068.052012/2021-73.
 - 4.1.3. Centro de Educação Infantil Criarte CEIC/CE: 2 (duas) vagas para ampla concorrência (AC). Processo digital nº 23068.056443/2021-17.
 - 4.1.4. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional PROPLAN:

 2 (duas) vagas para ampla concorrência (AC). Processo digital nº 23068.048624/2021-61.
 - 4.1.5. **Diretoria de Documentação Institucional DDI/PROAD**: **2 (duas)** vagas para ampla concorrência (AC). Processo digital nº 23068.057498/2021-36.
 - 4.1.6. Editora Universitária EDUFES: 3 (três) vagas para ampla concorrência (AC) e 2 (duas) vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo digital nº 23068.057513/2020-65.
 - 4.1.7. **Pró-Reitoria de Extensão PROEX**: **5 (cinco)** vagas para ampla concorrência (AC) e **4 (quatro)** vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo digital nº 23068.058552/2021-61.

5. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 5.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018.
- 5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 5.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.



- 5.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
 - I o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
 - II o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 5.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
 - § 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - § 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
 - § 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Do cronograma

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
11 a 15/10/2021	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital.
A partir de 20/10/2021	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Avaliação não presencial (remota)
25/10/2021	Resultado Classificatório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos.



	Provisório	
27/10/2021	Recursos ao resultado	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga.
03/11/2021	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos, de modo individual.
A partir de 03/11/2021	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

7. Da carga horária, horário e valor da bolsa

7.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:

Escolaridade / Carga horária	4 horas diárias
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98

- 7.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 7.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

8. Do período do estágio

- 8.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 8.2. O termo de estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

9. Dos critérios de seleção

- 9.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.
 - 9.1.1. A entrevista será obrigatoriamente realizada pelo Gestor da Unidade proponente da vaga ou pessoa por ele designada, pela plataforma Google Meet, e será gravada, devendo ser salva no Google Drive de conta de e-mail Institucional UFES.



- 9.1.2. A data da entrevista será enviada por e-mail ao candidato com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.
- 9.1.3. Na Secretaria de Relações Internacionais SRI, a avaliação será em 3 (três) etapas: 1) Análise Curricular; 2) Análise de Carta de Intenções; e 3) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.4. No **Departamento de Artes Visuais CAr**, a avaliação será em **2 (duas)** etapas:

 1) Redação (de caráter eliminatório); e 2) Entrevista com os aprovados na primeira etapa. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na redação. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.5. No Centro de Educação Infantil Criarte CE, a avaliação será em 2 (duas) etapas: 1) Análise de currículo; e 2) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.6. Na **Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN**, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: 1) Análise de currículo; e 2) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.7. Na **Diretoria de Documentação Institucional DDI/PROAD**, a avaliação será em **3 (três)** etapas: 1) Análise do histórico escolar, com; 2) Análise do currículo; e 3) Entrevista. Critérios de seleção: 1) Análise do histórico escolar pontuação máxima de 2 pontos. i) Coeficiente menor ou igual a 5 = 0 ponto; ii) Coeficiente maior que 5 e menor que 7 = 1 ponto; iii) Coeficiente maior ou igual a 7 = 2 pontos. 2) Análise do currículo pontuação máxima de 2 pontos. i) Possui experiência na área de tecnologia de informação de 6 meses a 1 ano = 0,5 ponto; ii) Possui experiência na área de tecnologia de informação de 1 ano a 2 anos = 1 ponto; iii) Possui experiência na área de tecnologia de informação maior que 2 anos = 1,5 pontos; 3) Entrevista pontuação máxima de 6 pontos. i) Avaliação sobre conhecimentos/tecnologia da informação: de 0,5 a 3 pontos; ii) Avaliação da apresentação pessoal/qualidades individuais: de 0,5 a 3 pontos. O total de pontos será a média simples das notas dadas a cada requisito pelos avaliadores. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.8. Na Editora Universitária EDUFES, a avaliação será em 2 (duas) etapas: 1) Realização de um teste, em que os candidatos deverão fazer intervenções num texto, para que sejam verificadas as habilidades deles nas tarefas de preparação e revisão (serão avaliados tanto o domínio da língua portuguesa quanto o conhecimento das normas ABNT [NBR10520; NBR6023]); e 2) Entrevista virtual com os candidatos. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.



- 9.1.9. Na **Pró-Reitoria de Extensão PROEX**, a avaliação será em 3 (três) etapas classificatórias e eliminatórias: 1) Análise de currículo do candidato; 2) Entrevista individual; e 3) Avaliação da disponibilidade de horário do candidato e da compatibilidade com as necessidades da unidade. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 60% da pontuação da avaliação do item 9.1.
- 9.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será acrescido de 10%.
- 9.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 9.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

10. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 10.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 10.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 10.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da Unidade proponente da vaga.
- 10.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 10.5. O presente edital de seleção terá validade por **1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

11. Da convocação para contratação

11.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.



- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 11.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Próreitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 11.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 11.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
 - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
 - II. Não apresentar a documentação exigida;
 - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
 - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2021**;
 - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
 - VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

12. Dos documentos necessários para a contratação

12.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível na página da PROGEP.

13. Das disposições finais

13.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.



- 13.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 13.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresso interesse do candidato.
- 13.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 13.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Josiana Binda Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 152/2021-PROGEP DE 01/10/2021 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI

Código	C	Requisitos avaliados i	no processo de seleção	Atividades a serem	Carga	Superviso	A C2	PPP ²	DCD2	Total	Unidade	Municí
da vaga	Curso(s) ¹	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	r	AC ²		PCD ²	de Vagas	e da vaga	pio
ETG - 001280	Letras	Estudantes de graduação em Letras, a partir do 3º período, regularmente matriculados - exceto alunos finalistas. Horário do estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h	Experiência com escrita e revisão de textos acadêmicos na língua inglesa e portuguesa; Conhecimento e prática com aplicações de produtividade (editor de texto, planilhas e apresentações);	Apoio na revisão e tradução/versão de textos acadêmicos nos idiomas inglês e português	4h	Alexsandro Rodrigues Meireles SIAPE: 1611981	2	2	0	4	Divisão de Línguas - DL/SRI	Vitória

E-mail para inscrições e comunicações: idiomas.sri@ufes.br

EDITAL Nº 153/2021-PROGEP DE 01/10/2021 – DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS - CAR

Código da	Curso(s)1	Requisitos avaliados	no processo de seleção	Atividades a serem	Carga	Superviso	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total	Unidade	Municí
vaga	Curso(s) ¹	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	r	AC	III	rcb	de Vagas	e da vaga	pio
ETG - 000130	Artes Plásticas/ Artes	Pró-atividade, simpatia, cordialidade, prestatividade	Saber utilizar data-show, computador, notebook e programas como word,	Auxiliar os professores na montagem de equipamentos, auxiliar a secretaria em	4h	Marcos Martins de Freitas	1	0	0	1	Departame nto de Artes Visuais -	Vitória

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

	Visuais	Horário do estágio: 18h às 22h	excel.	impressão, abertura e fechamento de sala e atividades correlatas.	SIAPE: 1803330			DAV	
E-mail pa	ara inscrições	s e comunicações: defa_ufes	s@yahoo.com.br						

O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

EDITAL Nº 154/2021-PROGEP DE 01/10/2021 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE - CE

Código da	Curso(s)1	Requisitos avaliados	no processo de seleção	Atividades a serem	Carga horári	Superviso	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de	Unidade	Muni
vaga	Curso(s)1	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	a	r	AC	III	PCD	Vagas	e da vaga	cípio
ETG - 001044 .1	Pedagogia, Música, Artes Visuais e Letras	Graduandos de Pedagogia, Artes, Letras ou Música (a partir do 2º período), com disponibilidade de horário das 7h às 11. Horário do estágio: 7h às 11h	Identificar-se com o trabalho realizado com crianças pequenas; ter compromisso, responsabilidade, pontualidade e assiduidade; ser próativo em diferentes situações; saber trabalhar em equipe.	Acompanhar as atividades pedagógicas realizadas nas turmas de educação infantil; participar dos planejamentos pedagógicos junto ao professor e coordenador pedagógico; auxiliar o professor no preparo de material pedagógico; participar dos grupos de estudos realizados; participar dos eventos da turma.	4h	Kênia dos Santos Francelino SIAPE: 2159373	1	0	0	1	Centro de Educação Infantil Criarte	Vitóri a
ETG - 001044 .2	Licenciatura em Educação Física	Graduandos de Educação física (a partir do 3º período), com disponibilidade de horário das 7h às	Identificar-se com o trabalho realizado com crianças pequenas; ter compromisso, responsabilidade,	Acompanhar as atividades pedagógicas realizadas nas turmas de educação física; participar dos planejamentos pedagógicos junto ao	4h	Bianca Bissoli Lucas SIAPE:	1	0	0	1	Centro de Educação Infantil Criarte	Vitóri a

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

11h ou de 13h às	pontualidade e	professor e coordenador	1724674			
17h, para atuar nas	assiduidade; ser pró-	pedagógico; auxiliar o				
atividades de	ativo em diferentes	professor no preparo de				
educação física.	situações; saber	material pedagógico;				
Horário do estágio: 7h às 11h ou 13h às 17h	trabalhar em equipe.	participar dos grupos de estudos realizados; participar dos eventos da turma.				

E-mail para inscrições e comunicações: secretaria.criarte.ce@ufes.br

EDITAL Nº 155/2021-PROGEP DE 01/10/2021 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PROPLAN

Código da	Curso(s)1	Requisitos avaliados n	o processo de seleção	Atividades a serem	Carga horári	Supervis	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de	Unidade	Muni
vaga	Curso(s) ¹	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	a	or	AC	111	TCD	Vagas	e da vaga	cípio
ETG - 001215 .1	Engenharias	1) Estar devidamente matriculado e cursando a partir do quarto período; 2) Proatividade, interesse e vontade de aprender; 3) Assiduidade e responsabilidade com as atividades desenvolvidas. 4) Facilidade para trabalhar em equipe. Horário do estágio: entre 8h	1) Conhecimento e/ou interesse na área de Planejamento Estratégico principalmente gestão da estratégia, monitoramento da estratégia, elaboração de indicadores e metas e técnicas/ferramentas para formulação da estratégia; 2) Conhecimento e/ou interesse na área de Gerenciamento de	1) Apoio às atividades relacionadas ao Planejamento Institucional; 2) Apoio às atividades relacionadas ao Gerenciamento de Projetos e Processos.	4h	Mirella Tofano Cuzzuol SIAPE: 3009445	1	0	0	1	Coordenaç ão de Planejame nto Institucion al – CPI/DPO/ Proplan	Vitóri a

O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		e 17h (a combinar)	Projetos e Processos; 3) Desejável: Conhecimento em softwares de planejamento, modelagem/gestão de processos e gestão de projetos.									
ETG - 001215 .2	Engenharia ou Ciência da Computação	1) Estar devidamente matriculado e cursando a partir do quarto período; 2) Proatividade, interesse e vontade de aprender; 3) Assiduidade e responsabilidade com as atividades desenvolvidas. 4) Facilidade para trabalhar em equipe. Horário do estágio: entre 8h e 17h (a combinar)	1) Experiência em programação; 2) Desejável: Conhecimento em Power BI.	1) Apoio às atividades relacionadas ao Planejamento Institucional, especialmente as que envolvem programação em softwares e sistemas; 2) Suporte técnico para auxiliar a equipe de trabalho quanto aos softwares utilizados.	4h	Silas Adolfo Potin SIAPE: 2259254	1	0	0	1	Coordenaç ão de Planejame nto Institucion al – CPI/DPO/ Proplan	Vitóri a

E-mail para inscrições e comunicações: proplan@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 156/2021-PROGEP DE 01/10/2021 – DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL - PROAD

Código	C(a)1	Requisitos avaliados no	processo de seleção	Atividades a serem	Carga horári	Supervis	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total	Unidade	Muni
da vaga	Curso(s)1	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	a	or	AC-	rrr	PCD	de Vagas	proponente da vaga	cípio
ETG - 001236	Ciências da Computação , Engenharia da Computação , Engenharia Elétrica	Estudantes a partir do 5º período; Capacidade para se organizar na execução de tarefas; Boa digitação; Aptidão para trabalhar com tecnologias de reprografia e bancos de dados; Compreensão do processo de digitalização; Boa noção de organização de arquivos digitais; Conhecimento da estrutura da Universidade; Algum conhecimento em legislação arquivística e gestão de documentos não digitais e digitais; Saber diferenciar sistemas GED e SIGAD; Conhecimento de ferramentas de edição de	Organização da informação; sociabilidade; atuar em equipe; em atividades de orientação a discentes (monitoria), atendimento de público interno e externo; Trabalhar com massa documental acumulada (MDA); em atividades que exigem esforço físico e atenção; Apresentar iniciativa na resolução de problemas; foco e atenção na execução de tarefas rotineiras; Boa vontade e disposição para servir ao público; observação às normas; assertividade;	Apoio no processo de digitalização de documentos; operação de scanner, auxilio em bancos de dados (ACCESS, POST GRES e DB2); Instalação de equipamentos eletrônicos; apoio na manutenção de equipamentos, pacote BrOffice e Microsoft Office; Pesquisas sobre novas tecnologias da informação e comunicação; Apoio na implantação de processo eletrônico e na implementação de repositório arquivístico digital; Coleta de dados e requisitos de	4h	Ana Carolina Ewald Eller SIAPE 1028600	2	0	0	2	Diretoria de Documentaç ão Institucional - DDI/PROAD	Vitóri



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

de páginas eletrônicas; Conhecimento do pacote BrOffice e Microsoft Office, principalmente planilhas eletrônicas; Conhecimento de ferramentas web; Conhecimento stécnicos para auxiliar no suporte e manutenção de equipamentos e rede; Disposição para empreender e inovar na área de tecnologia da informação e comunicação e para metodologia de pesquisa Horário do estágio: 8h às 12h (1 vaga) e 14h às 18h (1 vaga) – o horário riatividade; apoio nos processos de gestão documental; auxilio na modelagem de processos; Operar sistemas GED; interpretação de texto, resum, indexação e descrição; tratamento de dados; Pesquisas para apoio a decisão na área de engenharia de software, linguagens de programação JAVA e PHP, manutenção de páginas eletrônicas; apoio na manutenção do parque tecnológico em reuniões e eventos; apoio na manutenção do parque tecnológico da DDI/Proad; apoio na
--

E-mail para inscrições e comunicações: siarq.proad@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.
² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 157/2021-PROGEP DE 01/10/2021 – EDITORA UNIVERSITÁRIA - EDUFES

Código	Carres (c)1	Requisitos avaliados	no processo de seleção	Atividades a serem desenvolvidas	Carga	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de	Unidade proponente da vaga	Municí pio
da vaga	Curso(s) ¹	Perfil Esperado	Habilidades		horária	Supervisor				Vagas		
ETG - 001276	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Letras - Português, Letras - Português / Espanhol, Letras - Português/ Francês, Letras - Português/ Italiano	Estudantes matriculados a partir do 2º período do curso. Horário do estágio: entre 7h e 18h ou remotamente	Ter bom domínio da língua portuguesa; ter conhecimentos em Microsoft Word, Google Docs ou LibreOffice Writer e PDF; gostar de ler; ser responsável; ter boa capacidade de concentração.	Preparação e revisão de textos: correção gramatical e ortográfica de textos; observação da coesão e coerência textual; padronização de estilos textuais; normalização dentro dos padrões da ABNT.	4h	Jussara da Silva Rodrigues	3	2	0	5	Editora Universitária - EDUFES	Vitória

E-mail para inscrições e comunicações: selecao.estagio.edufes@gmail.com

EDITAL Nº 158/2021-PROGEP DE 01/10/2021 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

	Código	Cuma (a)1	Requisitos avaliados	no processo de seleção	Atividades a serem	Carga horári	Sunervico	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total	Unidade	Muni
ı	da vaga	Curso(s) ¹	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	a	r	AC-	rrr-	PCD	de Vagas	proponente da vaga	cípio
	ETG - 001193	Ciências Biológicas, Psicologia,	Interesse em projetos de extensão, pesquisa e ensino	Atendimento ao público; Trabalho em equipe; Proatividade;	Atendimento ao público; planejar e conduzir atividades de mediação	4h	Athelson Stefanon Bittencour	0	1	0	1	Museu de Ciências da Vida e	Vitóri a

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.
² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



.1	Enfermagem, Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologi a, Terapia Ocupacional, Ciências Farmacêuticas	com enfase em difusão, popularização e educação científica; Interesse em espaços não formais de ensino, atividades museais e de exposições científica; Pontualidade; Responsabilidade; Horário do estágio: dentro do intervalo de 8h às 20h	Mediação de visitantes em museus e exposições; uso de ferramentas de informática com excel, word, powerpoint, produção de planilhas e gráficos; interesse por áreas das ciências da vida, corpo humano, evolução, biodiversidade e correlatas, controle emocional e relacionamento interpessoal.	dos visitante do MCV; registro, organização e análise de dados relativo ao funcionamento do MCV; planejamento e realização de capacitações de mediadores voluntários; gestão administrativa do MCV, organização e manutenção do acervo do MCV, Participação na realização de atividades de extensão, entre outros.		t SIAPE: 2432343					Laboratório de Plastinação	
ETG - 001193 .2	Ciências Biológicas	Interesse em projetos de extensão, Comunicabilidade; Pontualidade;Respon sabilidade; Plastinação, dissecção anatômica, química de polímero e em geral, Popularização e comunicação científica, atividades museais e de exposições científica; Horário do estágio:	Domínio de técnica de dissecção, preparações de soluções, fixação e processos relativos à plastiação, e atividades aloratoriais, utilização de ferramentas básicas de informática como edição de texto e planilha eletrônica, e manipulação de ferramentas em geral, Trabalho em equipe; Proatividade;	Técnica de dissecção, preparações de soluções, fixação de peças anatômicas, plastiação, lançamento e registro de dados em ferramentas de informática, montagem de espécimes anatômicos humanos e animais para utilização no MCV, atividades laboratoriais diversas relacionadas à preparação de espécimes plastinadas, participação na realização de atividades de extensão realizas pelo	4h	Athelson Stefanon Bittencour t SIAPE: 2432343	1	0	0	1	Laboratório de Plastinação e Museu de Ciências da Vida	Vitóri a



		dentro do intervalo de 8h às 20h		Lab. de Plastinção/MCV.								
ETG - 000926	Todos os cursos	Interesse em projetos de extensão; habilidades em informática e formatação de texto e planilhas; boa comunicação; pontualidade; responsabilidade; Horário do estágio: 13h às 17h	Atendimento ao público; Trabalho em equipe; Proatividade; uso de ferramentas de informática como excel, word, powerpoint, internet, produção de planilhas e gráficos; controle emocional e relacionamento interpessoal.	Atendimento ao público; produção e organização de planilhas eletrônicas e formatação de documentos; participação nas reuniões sobre o desenvolvido do Sistema de Gestão da ProEx; elaboração de orientações sobre o Sistema de Gestão da ProEx.	4h	Magda dos Santos Rossi SIAPE 2410730	0	1	0	1	Divisão de Suporte a Projetos/Pro Ex	Vitóri a
ETG - 000085	Ciências Biológicas, Química, Física	Interesse em projetos de extensão, pesquisa e ensino com ênfase em difusão, popularização e educação científica; Interesse em espaços não formais de ensino; Pontualidade; Responsabilidade. Horário do estágio: dentro do intervalo de 8h às 20h	Trabalho em equipe; proatividade; uso de mídias sociais; uso de ferramentas de informática como Excel (planilhas e gráficos), Word e Power Point; interesse por áreas das ciências; controle emocional e bom relacionamento interpessoal.	Coleta, compilação e organização de informações técnicas referentes a educação em ciências no ES; contato com escolas; planejamento e condução de atividades e cursos de formação de professores; registro, organização e análise de dados relativos ao funcionamento do projeto de extensão Ensino de Ciências em Rede: Pensar e Fazer na Escola; planejamento e realização de	4h	Viviana Borges Corte SIAPE: 2699666	1	0	0	1	Diretoria de Interlocução com a Sociedade / Proex	Vitóri a



				capacitações; gestão administrativa do projeto; organização e manutenção do acervo de atividades experimentais; participação na realização de atividades de extensão, entre outros.								
ETG - 001191	Administração , Design, Jornalismo, Publicidade e Propaganda	Interesse em ações de extensão; habildade em informática e formatação de texto; habilidades de criação de flyers e materiais de divulgação com uso de aplicativos; pontualidade; responsabilidade. Horário do estágio: dentro do intervalo de 8h às 18h	Atendimento ao público; trabalho em equipe; proatividade; uso de ferramentas de informática como excel, word, powerpoint, produção de planilhas e gráficos, criação de materiais de divulgação; domfnio da Ifngua portuguesa; relacionamento interpessoal; comprometimento.	Atendimento ao público; formatação de texto; suporte à gestão administrativa; registro, organização e análise de dados; elaboração de de materiais (fiyers, slides, comunicados, posts, etc.); auxílio em tecnologia da informação na realização de eventos formativos; participação na realização de atividades de extensão, entre outros.	4h	Fabiana Pinheiro Ramos SIAPE: 3352238	1	0	0	1	Diretoria de Política Extensionist a - PROEX/UFES	Vitóri a
ETG - 001190 .1	Design	Atuar na área de design e programação visual. Deve estar capacitado(a) para desenvolver projetos nas áreas de design	Conhecimento e acesso ao uso dos programas de edição e criação gráfica do Adobe.	Criação de peças para divulgação das ações de extensão nas redes sociais; criação de logomarcas para projetos; projeto gráfico e diagramação das publicações da Proex	4h	Claudia Moreira Rangel SIAPE: 991730	1	1	0	2	Proex - Divisão de Gestão da Informação	Vitóri a



		editorial, diagramação, imagem corporativa, criação de logomarcas, webdesign, entre outros. Horário do estágio: dentro do intervalo de 8h às 18h										
ETG - 001190 .2	Cinema e Audiovisual	Atuação na área de criação, gravação e edição de vídeos; Criação e edição de podcasts Horário do estágio: dentro do intervalo de 8h às 18h	Conhecimento e acesso ao uso dos programas de edição e gravação de vídeos e áudio. Gravação de áudio e vídeos. Elaboração de pequenos roteiros para peças de divulgação da extensão da Ufes.	Criação de peças audiovisuais para divulgação das ações de extensão nas redes sociais; gerenciamento dos canais de audio e vídeos da Proex.	4h	Claudia Moreira Rangel SIAPE: 991730	0	1	0	1	Proex - Divisão de Gestão da Informação	Vitóri a
ETG - 001190 .3	Design	Atuação na área de orientação, abertura, organização e monitoramento de salas virtuais para diferentes eventos, como webnar, lives, cursos, oficinas, palestras etc. Horário do estágio:	Conhecimento de ambientes virtuais de aprendizagem e de Webnar.	Atendimento às demandas de informática das ações de extensão no que se refere às atividades virtualizadas como orientação, abertura, organização e monitoramento de salas virtuais para diferentes eventos, como webnar,	4h	Claudia Moreira Rangel SIAPE: 991730	1	0	0	1	Proex - Divisão de Gestão da Informação	Vitóri a



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

dentro do intervalo	lives, cursos, oficinas,
de 8h às 18h	palestras, congressos,
	encontros, preparação;
	orientação e preparação
	de formulários para
	aplicação de pesquisas
	online diversas.

E-mail para inscrições e comunicações: assessoriadegestao.proex@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio. ² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência